



EDITAL DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR ESCOLAR

A EE. Conceição da Costa Neves - Deputada, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, com alterações dispostas na LC nº1.396 de 22/12/2023, a função passa a ser denominada Vice-diretor de Escola, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função de Vice Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio de análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a. Entregar proposta de trabalho baseada em Melhoria de Resultados;
 - b. Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
 - c. Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 1. - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 2. - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3- Certificado de conclusão de curso, de pós- graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), carga horária de, no mínimo , 800(oitocentas horas).



4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- d. Curso de Formação "Currículo em Ação- Público Escola – Nivelamento" com carga horária mínima de 50 horas;
- e. ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e. pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f. carga horária de trabalho 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g. participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h. Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pela Melhoria de Resultados.

IV - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser encaminhadas via e-mail no ato da inscrição e entregues acondicionados em um único envelope pardo com identificação do candidato no dia da entrevista.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:



- a. RG e CPF;
- b. Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025)
- fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II. Com este edital;
- d. Currículo Profissional.

V - Das inscrições

As propostas serão recebidas somente por e-mail:

e-mail: e910582a@educacao.sp.gov.br

Período: de 19/01/2026 até 21/01/2026.

Entrevistas: 22/01/2026 a partir das 10h às 16h.

VII - Disposições finais

- a. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b. O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com intervalos de uma hora de almoço;
- c. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Cotia,07 de janeiro de 2026.

Diretor de Escola: Simone Hernandes Narciso – RG: 23.727.064-X.